



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025
DE 9 DE ABRIL DE 2025

Concede Título de Amigo de Pedralva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

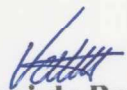
Art. 1º - Fica concedido o "Título de Amigo de Pedralva", instituído pela Resolução nº 247/2004, de 13 de abril de 2004, aos seguintes agraciados:

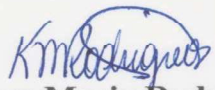
- I. Lincon Antonio Vieira;
- II. Juvenal Nilton Xavier; e
- III. Paulo Renato Germiniani Ribeiro

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 7 de maio de 2025, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

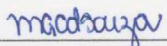
Câmara Municipal de Pedralva, 9 de abril de 2025.


Ver. Valdinei de Paula Silva
Presidente


Vera. Ketrym Maria Rodrigues
Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 88 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA NOS TERMOS DA LEI Nº 1839/2021.

Câmara municipal de Pedralva, 9 de abril de 2025.


Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva